



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

à Cessão de Uso com compartilhamento de Infra-estrutura nº 003/2007, celebrada entre o SENADO FEDERAL e a **FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA MELO - FUNVIR**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO e a **FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA E MELO - FUNVIR**, neste ato representada por OTACIANO PEREIRA SARAIVA DE MOURA, tendo em vista a solicitação da CEDENTE, fl. 42, a informação do Sr. Chefe do SEPCO, fl. 100, a Conferência de Minuta nº 499/2012, – ADVOSF, fls. 117/120, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 124, e as demais informações contidas no Processo nº 021.992/11-8, resolvem aditar a Cessão de Uso com Compartilhamento de Infra-estrutura nº 003/2007, com base na sua Cláusula Sétima, nos arts. 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, no § 1º do art. 54 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços da Cessão de Uso com Compartilhamento de Infra-estrutura nº 003/2007 ficam reajustados em **5,62822%**, correspondente à variação do INPC/IBGE do período compreendido entre janeiro de 2011 (mês do quarto aniversário da cessão) e janeiro de 2012 (mês do quinto aniversário da cessão), passando o seu valor mensal de R\$ 7.800,00 para **R\$ 8.239,00** (oito mil, duzentos e trinta e nove reais) .

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global da Cessão de Uso com Compartilhamento de Infra-estrutura nº 003/2007 passa de de R\$ 93.600,00 para **R\$ 98.868,01** (noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e um centavo), a vigorar a partir de 25 de janeiro de 2012, conforme Planilha em anexo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, do Primeiro Termo Aditivo à Cessão de Uso com Compartilhamento de Infra-estrutura nº 003/2007, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cessão de Uso com Compartilhamento de Infra-estrutura nº 003/2007 fica prorrogada de 25 de janeiro de 2012 a 24 de janeiro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicada na forma da Cláusula Sétima tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre 25 de janeiro de 2011 (data do quarto aniversário da cessão) e 24 de janeiro de 2012 (data do quinto aniversário da cessão), o que será processado em autos apartados.

CLÁUSULA TERCEIRA

No Primeiro Termo Aditivo à Cessão de Uso com Compartilhamento de Infra-estrutura nº 003/2007, todas as citações feitas ao *Contrato nº 003/2007*, ficam retificadas para **Cessão de Uso com Compartilhamento de Infra-estrutura nº 003/2007**.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01131055125490001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2012NE004319, de 17 de outubro de 2012, emitida em reforço à Nota de Empenho nº 2012NE000261.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma grande letra 'S' inicial e traços fluidos que se estendem para a direita.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do primeiro e segundo termos aditivos, não expressamente alteradas por esse termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 01 de novembro de 2012.

DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

OTACIANO PEREIRA SARAIVA DE MOURA
FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA E MELO - FUNVIR

Testemunhas:
Antônio Falcão da Silva
Diretor da SADCON**Diretor da SSPLAC**

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA MELO - FUNVIR CS2007003 3º TA 5º reajuste e alteração de cláusula contratual 021992118 (JL) (Salvo Automaticamente).doc

Empresa: FUNDAÇÃO VIRGINIUS DA GAMA MELO - FUNVIR
Processo Principal: 005.435/07-2
Processo de Pagamento: -
CNPJ: 09.385.279/0001-43
Contrato: 003/2007
Assinatura: 15/5/2007
Início Vigência Original: 25/1/2007
Fim Vigência Original: 24/1/2012
Valor Mensal Original: R\$ 7.800,00
Valor Global Original: R\$ 93.600,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal Atual R\$ 7.800,00
Valor Global Atual R\$ 93.600,00
Início Período Anterior 25/1/2007
Final Período Anterior 24/1/2012
Início Período Vigente 25/1/2012
Final Período Vigente 24/1/2013
Último Reajusto Não tem

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Primeiro Aditivo Prorroga a vigência da Cessão de Uso de 25 de janeiro de 2012 a 23 de janeiro de
Segundo Aditivo Alteração de redação com a supressão da Cláusula Terceira - DA GARANTIA - do

DADOS DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO INSTRUÍDO NO PERÍODO

Histórico Cálculo do Quinto Reajuste relativo à prorrogação efetivada no Primeiro Termo
Vigência Atual 25/1/2012

CÁLCULO DO QUINTO REAJUSTE

Período: Janeiro/2011 a Janeiro/2012 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	Período	INPC/IBGE (Número-Índice)
DATA INICIAL = Mês do Quarto Aniversário do Contrato	25/1/2011	Jan/11	3328,760
DATA FINAL = Mês do Quinto Aniversário do Contrato	24/1/2012	Jan/12	3516,110
Índice do Reajuste		5,62822%	

Serviço

Descrição	Valor Mensal Assinado	Reajuste	Valor Mensal Reajustado
Compartilhamento, pelo SENADO FEDERAL, da torre de rádio e televisão da Fundação Virgínius da Gama e Melo - FUNVIR - e sua área física adjacente, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 470, Cobertura, Centro, na cidade de João Pessoa-PB, CEP: 58.010-000, de modo a viabilizar a retransmissão dos sinais da TV e Rádio SENADO, em UHF e FM, mediante a instalação de 01 (uma) antena para retransmissora UHF, modelo RFT-SL80U, marca SI; 01 (um) transmissor de 5 kW, canal 40, modelo LD75k, marca Linear, 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado do tipo split e 01 (uma) antena parabólica, de 4m de diâmetro, modelo BR 4000, marca Embasal.	R\$ 7.800,00	R\$ 439,00	R\$ 8.239,00
Valor Mensal	R\$ 7.800,00		R\$ 8.239,00
Valor Total	R\$ 93.600,00		R\$ 98.868,01

RESUMO GERAL

	Valor Atual	Diferença	Valor Reajustado	Diferença
Valor Mensal	R\$ 7.800,00	5,62822%	R\$ 8.239,00	R\$ 439,00
Valor Global	R\$ 93.600,00	5,62822%	R\$ 98.868,01	R\$ 5.268,01